

EDITAL Nº 010/2023 - CEAD/UDESC

Estabelece normas e prazos para participação de técnicos universitários do CEAD/UDESC em eventos e cursos nacionais para o ano de 2023.

A Diretora-Geral do Centro de Educação a Distância — CEAD, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, com intuito de normatizar o Programa de Apoio à Capacitação de Servidores Técnicos Universitários — PROCAPT com base na Resolução n. 002/2022/CONSUNI e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, sob a supervisão da Direção de Administração do Centro, torna público o presente Edital.

1. DO OBJETIVO E FINALIDADE

1.1 O Programa de Apoio à Capacitação de Técnicos Universitários — PROCAPT do Centro de Educação a Distância - CEAD/UDESC, objetiva normatizar a atualização e capacitação dos técnicos universitários lotados no centro de Educação a Distância e oportunizar a aquisição de conhecimentos específicos capazes de agregar qualidade ao desempenho das funções técnicas relacionadas à área de atuação do técnico no centro e/ou atender melhor às especificidades e demandas do setor em que o servidor trabalha.

1.2 O PROCAPT tem por finalidade apoiar, disciplinar e dar transparência aos pedidos de auxílio para participação de técnicos universitários do centro em eventos científicos, tecnológicos, de atualização técnica, administrativa e gestão, como cursos de curta duração, congressos e similares.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O PROCAPT contempla técnicos universitários ou servidores cedidos há mais de 1 (um) ano, com atuação na área técnica, lotados no CEAD, que não estejam licenciados ou afastados por qualquer razão, quando do pedido e durante o período de participação no curso/evento.

3. DOS RECURSOS

3.1 O valor do recurso financeiro para custear passagens, diárias e taxas de inscrição, alocados para o PROCAPT para o ano de 2023, será de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme solicitações aprovadas nas instâncias do Centro, de acordo com as regras deste edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária do Centro.

3.1.1 O somatório das despesas com passagens, diárias, taxas de inscrição e taxa de publicação de um ou mais auxílios concedidos a cada técnico não poderão exceder o valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no ano.

3.2 Havendo solicitação para auxílio individual que exceda o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao longo do ano de 2023, serão analisados pela COPPTA e Direção Geral a motivação e o saldo restante de recursos destinados a cursos *in company*, a fim de verificar a disponibilidade de repasse de valores para complementação de auxílio individual requerido.

3.3 Além dos valores já citados, a Direção de Administração destinará, conforme disponibilidade orçamentária, mais R\$ 10.0000,00 (dez mil reais) para custeio de cursos *in company*, propostos pelos servidores e/ou pelas Direções do CEAD (Direção Geral, Direção de Ensino, Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, Direção de Extensão e Direção de Administração) para capacitação de técnicos universitários.

3.4 Cabe a Direção de Administração - DAD do CEAD monitorar o saldo dos recursos do item 3.1.

Parágrafo único: Nos casos de deslocamento por veículo oficial deverá ser considerado as despesas de diárias de motoristas e combustível como parte integrante das despesas previstas no item 3.1.1.

4. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO

4.1 A inscrição para pedido de auxílio individual de técnicos universitários deverá ser realizada conforme a seguinte tramitação:

4.1.1 Criação de processo protocolado pelo interessado no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico — SGPE, assunto 193 – capacitação de servidor, contendo:

- a) Ficha de inscrição no PROCAPT 2023, devidamente preenchida e assinada digitalmente (ANEXO III);
- b) Declaração de pertinência ao cargo (ANEXO I);
- c) Cópia da ficha de inscrição no evento;
- d) Cópia do aceite de trabalho científico ou relato de experiência, convite para o evento ou similar (quando for o caso);
- e) Cópia do folheto ou *site* de divulgação do evento contendo a programação, incluindo os subeventos que o servidor pretende participar;
- f) Certidões válidas de Débito do FGTS; regularidade fiscal da Fazenda Federal, Estadual, Municipal e perante a Justiça do Trabalho, referentes à instituição promotora do evento/curso;

4.1.2 Ciência e concordância da chefia imediata;

4.1.3 Parecer da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Universitário – COPPTA Setorial do CEAD;

- 4.1.4 Parecer da CDH atestando que não haverá Curso *in Company* compatível com a capacitação solicitada no corrente ano;
- 4.1.5 Autorização da Direção de Administração para emissão de empenho pela Coordenadoria de Compras do Centro;
- 4.1.6 Após o empenho emitido, o processo digital será devolvido ao servidor inscrito para que, ao término do curso/evento/capacitação, sejam anexados ao processo o certificado de conclusão e o relatório técnico e encaminhado novamente à Coordenadoria de Recursos Humano, que fará a análise do relatório, registros e encaminhará para que a Coordenadoria de Finanças efetive o pagamento.

4.2 As inscrições no PROCAPT deverão respeitar as seguintes condições:

- 4.2.1 Não há limite de número de solicitações de auxílio individual, respeitado o valor máximo de R\$4.000,00 por servidor, analisada a oportunidade e conveniência com o interesse público.
- 4.2.2 Exceção para concessão de apoio à capacitação prevista neste edital deverá ser obrigatoriamente aplicada ao Técnico Universitário do CEAD que for convocado pela UDESC para participação em curso ou evento de atualização ou capacitação. Neste caso, o direito ao evento para capacitação não deverá ser prejudicado.
- 4.2.3 Em caso de sobreposição de conteúdo — evento onde mais de um técnico do mesmo setor esteja envolvido, serão analisados pela chefia imediata e pela COPPTA a oportunidade e o interesse público devidamente justificado e, conforme o caso, somente um dos participantes poderá pleitear auxílio.

4.3 O PROCAPT contemplará eventos/cursos realizados no Brasil, organizados por associações ou organismos científicos ou de capacitação administrativa com reconhecida qualidade, devendo estar vinculados à área de atuação — funções técnicas específicas do servidor no CEAD e/ou as especificidades e demandas do setor em que o servidor trabalha, respeitando o princípio da economicidade.

5. DOS PRAZOS

5.1 O processo com a solicitação de apoio ao PROCAPT, com ciência e concordância da chefia imediata e parecer COPPTA Setorial do CEAD, deverá dar entrada na Direção Geral com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à data de início do evento/curso, quando da solicitação de auxílio para inscrição, passagens e/ou diárias.

5.1.1 Os pedidos que não respeitarem os prazos estipulados serão indeferidos na origem.

5.2 A proposição de cursos *in company* pode ser demandada por técnicos universitários do CEAD com interesse em uma área de capacitação comum ou pelas Direções do CEAD. O pedido deve conter a justificativa do curso, o nome, o setor e a assinatura de todos os técnicos requerentes, a apresentação da proposta do curso com valores, quantidade de dias, área do conhecimento, finalidade e demais informações que se fizerem necessárias para análise ao pleito.

5.2.1 O protocolo do pedido de capacitação por meio de curso *in company* segue a mesma tramitação do pedido de auxílio individual, conforme item 4.1 e seus subitens, devendo ser utilizada a Ficha de Inscrição (ANEXO III).

6. OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

6.1 O Servidor contemplado com auxílio do PROCAPT deverá:

I. Em caso de recebimento de auxílio de diárias e passagens observar os prazos e disposições relativas a prestação de contas previstas nas normas próprias;

II. Em caso de auxílio de pagamento de inscrição no evento encaminhar nota fiscal acompanhada de cópia do certificado do evento necessário para o pagamento;

III. Encaminhar relatório técnico (Anexo II) com o de acordo da chefia imediata, no prazo de trinta (30) dias, após o retorno, para a Direção de Administração.

Parágrafo Único: A não apresentação do relatório técnico inviabilizará nova solicitação de auxílio ao PROCAPT no edital atual e do ano subsequente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O técnico com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da capacitação proposta deverá informar suas necessidades na Ficha de Inscrição do PROCAPT (ANEXO III).

7.2 As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a legislação vigente no que concerne à acessibilidade, levando em consideração critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.3 O técnico tem direito a recurso de decisão negativa, protocolado e endereçado à instância imediatamente superior, apenas uma vez para cada instância, respeitando as determinações do Estatuto e Regimento da UDESC.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro do CEAD - CONCEAD.

7.5 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o mês de dezembro de 2023.

Florianópolis, 29 de junho de 2023.

Vera Márcia Marques dos Santos
Diretora-Geral do CEAD

EDITAL DG/CEAD N ° 10/2023

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PERTINÊNCIA AO CARGO

Declaro haver pertinência da capacitação requerida pelo (a) servidor (a)

_____, matrícula _____, com as atividades desempenhadas em seu cargo, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 345/2006.

Local e data.

Assinatura digital servidor

Assinatura digital chefia imediata

EDITAL DG/CEAD N ° 10/2023
ANEXO II

RELATÓRIO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO

Dados do servidor solicitante	
Nome Completo:	
Cargo:	
Lotação:	
Setor de Atuação:	
Chefia imediata:	

Dados referentes à capacitação solicitada	
Instituição promotora da capacitação:	
Título da capacitação:	
Carga Horária:	
Datas:	
Local:	
Modalidade:	() Presencial () EAD () Híbrido

Objetivos da capacitação:

Resumo dos conhecimentos adquiridos

Aplicabilidade dos Conhecimentos na UDESC:

Assinatura digital servidor

Assinatura digital chefia imediata

EDITAL DG/CEAD N ° 10/2023

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____

Setor: _____

Tipo de auxílio requerido:

- () Passagens Valor estimado: R\$ _____
() Diárias Quantidade: _____
() Inscrição Valor estimado: R\$ _____

Justificativa:

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? SIM () NÃO ()

CASO TENHA RESPONDIDO SIM, ESPECIFIQUE QUAL: _____

POSSUI ALGUM TIPO DE NECESSIDADE ESPECÍFICA? _____

SOBRE O EVENTO/CURSO

Nome do evento/curso de capacitação pretendido: _____

Local de realização incluindo cidade, estado e CEP:

Abrangência do evento/curso: _____

Período de realização do evento/curso: _____

SOBRE O(A) ORGANIZADOR(A)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço (incluindo cidade e CEP): _____

Dados Bancários

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Pessoa para contato: _____ Telefone e e-mail: _____

Local/data

Assinatura digital do servidor



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MN62LO19**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERA MARCIA MARQUES SANTOS (CPF: 534.XXX.309-XX) em 29/06/2023 às 16:59:38

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 11/03/2021 - 16:10:56 e válido até 10/03/2024 - 16:10:56.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjQ1MzZfMjQ1NTZfMjAyM19NTjYyTE8xOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00024536/2023** e o código **MN62LO19** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.